

Projeto de lei nº 024/2006 de 14 de março de 2006.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1694 DE 13  
DE MARÇO DE 2006.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal  
Vieira, Estado de Santa Catarina,  
SUBMETE a apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O artigo 1º da lei nº 1694 de 13 de março de 2006, passa a viger com a seguinte redação :

*Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos legais necessários à desapropriação de uma área de terras com 2.356,54 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e cinqüenta e seis, vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados), situada as margens da rodovia SC 477, desde a escolha da área, avaliação, declaração de utilidade pública até a efetiva dasapropriação amigável ou judicial.*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da lei nº 1694/2006.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de março de 2006.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/ SANÇÃO

Em 14 / 03 / 06

PRESIDENTE DA CÂMARA

COLÓNIA VIEIRA - MAJOR VIEIRA - SC

